



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 854/2010

### "DÁ A ATUAL AVENIDA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA "SÃO JOSÉ"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Avenida compreendida da residência do Sr. Joel Thomaz à residência do Sr. Nilton Gonçalves na comunidade do Nativo de Barra Nova, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Avenida "**SÃO JOSÉ**".

**Art. 2º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a TELEMAR, ESCELSA, SAAE, CORREIOS e demais órgãos interessados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09